CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 646/ 2002

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo, dia 26 de junho de 2002, a todos os servidores da Câmara Municipal, por motivo de luto, em virtude do falecimento do ex-Prefeito e ex-Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paraçatu, Dr. Almir Alaor Porto Adjuto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e dois.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 27/06/2002
Servidor

Câmara Municipal
ESTADO DE MINAS GERAIS
Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através [illegible] nos quadros de aviso [illegible] e da Prefeitura Municipal em 25/06/02 conforme o Art. 105 da Lei Orgânica Municipal

SERVIDOR RESPONSÁVEL